



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PSB**

L I D O  
Em 14.11.17  
Legislativa

IND 12575/2017

**INDICAÇÃO Nº DE 2017**  
**(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA - PSB)**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12575/2017  
Folha Nº 01 de 10

**Sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Transito do Distrito Federal – DETRAN, para a pintura da faixa de pedestre e sinalização horizontal e vertical em frente ao Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia (CILC) QNM 15, na Região Administrativa de Ceilândia RA – IX**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Transito do Distrito Federal – DETRAN, para a pintura da faixa de pedestre e sinalização horizontal e vertical em frente Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia (CILC) QNM 15, na Região Administrativa de Ceilândia RA – IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Tal pleito é justa reivindicação dos moradores demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhorias em sua cidade.

Sugerimos ao Poder Executivo por intermédio do DETRAN/DF, para atender ao pleito apresentado, o qual tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....

**DEPUTADA LUZIA DE PAULA**  
Autora

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/Nov/2017 09:33



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 14 de novembro de 2017.

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12575 / 2017  
Folha Nº 02 de 10.